Aviso

ADENDO DO TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.035/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023

ONDE SE LÊ:
1.2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência possui características técnicas e condições descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adobe Photoshop	Licença	02	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
2	Pacote Office LTSC Standard 2021 - Permanente	Licença	100	R$ 3.130,75	R$ 313.075,00
	TOTAL GERAL				R$ 317.475,00

LEIA-SE:
1.2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência possui características técnicas e condições descritas abaixo**: Alteração no valor de referência do Item 01, Licença para 36 meses.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adobe Photoshop	Licença	02	R$ 6.580,00	R$ 13.160,00
2	Pacote Office LTSC Standard 2021 - Permanente	Licença	100	R$ 3.130,75	R$ 313.075,00
	TOTAL GERAL				**R$ 326.235,00**

ONDE SE LÊ: Item 4.9 do Termo de Referência.
4.9. A contratada deverá realizar atendimento on-site contemplando 1 (uma) visita técnica por ano, sendo cada visita, de no mínimo 16 (dezesseis) horas comerciais, através de um profissional certificado na solução, definidas à critério da contratante, durante a vigência das licenças (36 meses).

LEIA-SE:

4.9. A contratada deverá realizar atendimento remoto 1 (uma) vez por ano, através de um profissional certificado na solução, definidas à critério da contratante, durante a vigência das licenças: **Adobe Photoshop** (36) meses e **Pacote Office LTSC Standard 2021**(**Durante o período de garantia 12 meses**).

Ponta Pora – MS, 17 de Outubro de 2.023

Helena Brites Insaurraldes
Pregoeira

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 236/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2023 que concede aos servidores desta Casa de Leis, o regime de *Home Office* nos dias determinados nesta Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 235/2023, que dispensa todos os servidores desta Casa de Leis do registro de ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Ponta Porã está passando por reparos, manutenção e adequação para melhor atender a população;

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia da informação atualmente disponíveis no Poder Legislativo Municipal a realização de suas atividades mediante *home office*, inclusive com a possibilidade de realização de sessões por meio virtual, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Regulamento nº. 001/2023/CMPP, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS, de 28.09.2023 - Edição 4253, que estabelece a modalidade de trabalho remoto home office como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã (CMPP), **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o artigo 1º e o parágrafo único da Portaria nº 235/2023 até a data do dia 20 de outubro de 2023.
§ 1º. Em virtude da 32ª Sessão Ordinária ter sido designada na forma presencial, ficam os servidores convocados a comparecerem presencialmente no dia 17 de outubro de 2023.
§ 2º. Os servidores referidos no parágrafo anterior deverão registrar a sua entrada e saída no ponto eletrônico; ainda que só tenham que permanecer nesta Casa de Leis até o término da sessão.

Art 2º Todos os servidores desta Casa de Leis deverão ficar de sobreaviso durante o período de *home office*, podendo o servidor ser convocado para comparecer na sede da Câmara Municipal de Ponta Porã dentro do horário de expediente.

Art 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art 4º Dê-se ciência a todos os vereadores, servidores e comunidade em geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais retroativos a partir da data do dia 16 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Ponta Porã, 16 de outubro de 2023

Jelson Bernabé de Oliveira
1º Secretário

Kamila Alvarenga
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367